

## O USUÁRIO DE DROGAS DEVE SER TRATADO COMO CRIMINOSO OU DOENTE

TAVARES, Reginaldo Francisco<sup>1</sup>; ARAÚJO, Jenaldo Alves de<sup>2</sup>

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ CEULJI – ULBRA

O tema a ser discutido consiste em uma análise das vertentes mundiais em considerar ou não, o usuário ou dependentes de drogas como criminoso. Porém, destaca-se ainda, o consistente na chamada Justiça Terapêutica, pretendendo que todos os usuários ou dependentes sejam submetidos a tratamento psicoterapêutico. Ainda sob este ângulo agudo, enfocando todas as minúcias ao contexto desta obra, necessário se faz a busca de maior esclarecimentos e curiosidades sobre as formas de como o Estado pretende punir os usuários e dependentes de drogas, classificando-os como criminosos ou doentes. Para atingir o objetivo inicial, utilizar-se-á como base metodológica a pesquisa bibliográfico/doutrinária, por ser esta modalidade de pesquisa o referencial que conduzirá satisfatoriamente a um entendimento para interpretar os pressupostos propostos. Sempre considerando a hermenêutica: lógico, gramatical, histórico e sistemático. Serão utilizados os métodos de raciocínio dedutivo, assim como o método de procedimento comparativo, monográfico, analítico-interpretativo e histórico. No que tange ao tema a ser abordado, mesmo com o advento da Nova Lei de Drogas ainda não se atingiu o tratamento ideal na questão do uso de drogas. Contudo é fundamental ressaltar que um primeiro passo foi dado em direção a discriminalização do usuário ou dependente. A fundamentação básica da monografia à ser desenvolvida será na Lei n. 11.343 de 23 de agosto de 2006, em especial em seus artigos 27 e 28, da citada lei. Dentro do contexto apresentado está a possibilidade de poder usar a Nova Lei de Drogas, a partir de sua sanção, não somente como um dispositivo de reflexão sobre a proibição das drogas em nossa sociedade, mas também como um instrumento de luta pelos direitos dos usuários ou dependentes de drogas, analisando suscintamente, se deverá ser tratado como criminoso ou doente.

**Palavras chaves:** Usuário, Drogas e Criminoso.

**Referências:** ALBERGARIA, Jason. **Noções de criminologia**. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999. BENETI, Sidnei Agostinho. **Execução penal**. São Paulo: Saraiva, 2004. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Direito do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná/RO: CEULJI/ULBRA, 9º. Período, e-mail: liciann@bol.com.br

<sup>2</sup> Professor Orientador, graduado em Ciências e Letras pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, bacharel em Direito pela ULBRA, campus de Ji-Paraná-RO, especialista em Direito Público pela ULBRA, Direito de Família e Sucessões e Direito Constitucional pela ULBRA-RS, Administração, Planejamento para Docentes pela ULBRA-RS, Metodologia de Ensino Superior pela UNIR, campus de Rolim de Moura-RO, doutorando em Ensino de Línguas e Literatura pela Universidade de Barcelona-Espanha, mestrando em Direito Econômico pela Universidad de Asunción-Paraguai, professor da graduação e pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior do CEULJI-ULBRA, atualmente doutorando em Direito Internacional pela UAA-PY, e-mail: jenaldo@ulbrajp.edu.br